



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Este termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE,**

DETINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto 3.555/2000, com as modificações introduzidas pelo Decreto 3.693/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e a Legislação vigente e pertinente à matéria, bem como as condições a seguir estabelecidas.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN a través da Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem sob sua responsabilidade, à organização e realização das atividades voltadas a distribuição de as licitações quando for feita de forma que todas as demais unidade administrativa utilizarem em comum..

3.2. Para que o cronograma dessas atividades seja executado conforme o programado, se exige uma constante preocupação em atender as necessidades dos setoriais que compõem a Administração, no que tange a disponibilidade de veículos devidamente abastecidos, para atender os serviços Administrativos, Operacionais e Logísticos, objetivando manter a boa qualidade dos serviços em questão, zelando pela confiabilidade de Administração Municipal, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras públicas.

3.3. Sendo o uso de veículos abastecidos caráter imprescindível para apoiar o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, se faz necessário a aquisição de combustível e lubrificante, para que a execução das ações planejadas não sofram problemas de continuidade.

3.4. Diante do exposto SOLICITAMOS especial análise e autorização para a Aquisição de **Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao Abastecimento dos Veículos da frota municipal,** conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente Ata de registro de preços e /ou contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor: SEMAF
Nº Proc:5150/2017
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1105493

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo são próprios e conveniados que estão previstos no orçamento geral do Município para o exercício corrente.

6 – DA ENTREGA:

6.1. O fornecimento do Combustível será efetuado mediante solicitação da Administração Municipal, de acordo com as suas necessidades, ficando a Contratada obrigada a fornecer mediante a apresentação de Requisição Específica, com as seguintes informações: data de emissão, nº da placa do veículo, carimbo e assinatura dos respectivos gestores Administrativo, sendo a Contratada a única responsável pela autenticidade da referida requisição.

7 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA:

7.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT
1	ÓLEO DIESEL S-10		LT	150.000,00
2	ETANOL HIDRATADO		LT	10.200,00
3	GASOLINA COMUM		LT	306.000,00
4	ÓLEO DIESEL		LT	401.000,00
5	ARLA 32 BOMBONA COM 20 LITROS		LT	204,00
6	GÁS DE COZINHA COMPLETO (BOTIJÃO + LIQUIDO DE 13 kg)		UNID	222,00
7	GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13 kg)		UNID	4.020,00
8	LUBRIFICANTE - FLUÍDO PARA RADIADORES SAE J 1034 (FRASCO DE 01 LITRO).		FR	204,00
9	LUBRIFICANTE - ÓLEO DE CAIXA DE TRANSMISSÃO 90 (FRASCO DE 01 LITRO).		FR	105,00
10	LUBRIFICANTES - ÓLEO DE CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 80W-90 (FRASCO DE 01 LITRO).		FR	205,00
11	LUBRIFICANTES - FLUÍDO DE FREIO (FRASCO DE 500 ML).		FR	205,00
12	LUBRIFICANTES - GRAXA LUBRIFICANTE NLGL 2 (EMBALAGEM DE 20KG).		FR	12,00
13	LUBRIFICANTE - ÓLEO HIDRÁULICO 68 (FRASCO DE 03		FR	152,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor: SEMAF
Nº Proc:5150/2017
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1105493

	LITROS).			
14	LUBRIFICANTES - ÓLEO PARA MOTOR 15W40 (FRASCO DE 01 LITRO) OU SIMILAR.		FR	1.010,00
15	LUBRIFICANTES - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 (FRASCO DE 01 LITRO) OU SIMILAR.		FR	604,00
16	LUBRIFICANTES - ÓLEO PARA MOTOR SAE 25W50 (FRASCO DE 01 LITRO) OU SIMILAR.		FR	610,00
17	LUBRIFICANTES - ÓLEO PARA MOTOR SAE 10W40 (FRASCO DE 01 LITRO) OU SIMILAR.		FR	202,00
18	FILTRO DE AR PSL -55		UNID	92,00
19	LUBRIFICANTES - ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS (FRASCO DE 500 ML) OU SIMILAR.		FR	502,00

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. A Contratada deverá comprovar os recolhimentos fiscais, tributários e previdenciários referentes à execução do Objeto do presente Termo de Referência, sob pena de não receber os valores requeridos;

8.2. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos produtos, com a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condições indispensáveis para o pagamento;

8.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT);

8.4. Caso a Contratada Registrada goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal;

8.5. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar a Administração Municipal qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preço;

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da Contratante, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor: SEMAF
Nº Proc:5150/2017
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1105493

8.7. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a Contratante poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.8. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Administração com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente;

9.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

9.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

10.4. Executar às suas expensas e a critério da Contratante os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

9.5 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

9.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos;

9.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.

9.9. A contratada deverá disponibilizar postos conveniados, nos Municípios.

9.10. Permitir acesso dos empregados da Contratante vencedora às dependências da licitante



10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo;

10.2. Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.

10.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

10.4. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos combustíveis, fixando prazo para sua correção;

10.5. Receber os produtos e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência nas condições proposta por esta Prefeitura;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

10.7. Atestar o recebimento dos combustíveis em conformidade com as quantidades abastecidas em veículos e máquinas;

10.8. Comunicar imediatamente a empresa Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos combustíveis;

10.9. Aplicar penalidades à Contratada, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;

10.10. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO:

11.1. A Proposta de Preço deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência;

11.2. A Proposta de Preço deverá apresentar a descrição técnica completa do produto ofertado, com a indicação de marca, fabricante, tipo, entre outras descrições;

11.3. A Proposta de Preço deverá apresentar descrição técnica completa do produto ofertado, valor em reais unitário e total, o prazo de validade da proposta, o prazo de garantia e validade dos produtos, o número da conta corrente, agência e nome do banco da Licitante Vencedora, a Razão Social, o CNPJ, referenciar o número do processo, dia e hora de abertura, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor: SEMAF
Nº Proc:5150/2017
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1105493

endereço completo, os meios de comunicações disponíveis para contato, como telefone, fac-símile e e-mail;

11.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, encargos, tributos, taxas e fretes.

12 - SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, a empresa licitante que, convocada dentro de prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, objeto desse pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto, na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor: SEMAF
Nº Proc:5150/2017
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1105493

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13 – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A aquisição do Combustível e Óleo Lubrificante, Objeto deste Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para este fim, que anotará por ocasião da entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização de falhas, faltas ou defeitos observados;

13.2. A Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do produto inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A presente licitação poderá ser cancelada, revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado;

13.2. Decairá do direito de impugnar o Edital, perante a administração, o licitante que não o fizer até o 2º(segundo) dia útil que anteceder a abertura de processo licitatório;

13.3. Não serão aceitas alegações futuras, declaração de desconhecimento de fato, estados, totalidade, parte ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

13.4. Quaisquer consultas ou pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital.

13.5. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vetada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na documentação ou proposta;

13.6. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de licitação que deverá subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis ao assunto. A autoridade superior reserva-se a prerrogativa de reexame que tal se justifique ou recomende;

13.7. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor: SEMAF
Nº Proc:5150/2017
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1105493

14 – CONCLUSÃO:

14.1. Qualquer dúvida ou informação das especificações do Objeto e do Anexo I deste Termo de Referência serão esclarecidas pela Administração

14.2. A Contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.4. A participação da Contratada nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência e seu Anexo.

Macaíba/RN, 17 de novembro de 2017.

Telmo Guerra da Fonseca
Secretário Interino de Administração e Finanças